



Previdência Complementar PREVISC Sistema Fiep

Mais do que um benefício: **UM PRIVILÉGIO**

O PREVISC SISTEMA FIEP é um plano de previdência complementar oferecido para todos os colaboradores das entidades que integram o Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná. O objetivo do plano é complementar a renda de sua aposentadoria, garantindo um futuro mais tranquilo para você e sua família.

Benefícios para você:



Contrapartida da empresa

A empresa contribui junto com você ampliando a sua reserva financeira.



Segurança

Administrado pela PREVISC, uma entidade de previdência, sem fins lucrativos, desde 1987 no mercado.



Flexibilidade

Você pode alterar o valor que investe, fazer depósitos extras e acompanhar tudo pelo site ou aplicativo.

Calcule aqui o valor da sua contribuição mensal:



Seu futuro rende mais!
Faça agora a sua adesão



Sistema
Fiep

FIEP
SESI
SENAI
IEL

PREVISC
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



REGRAS DE CONTRIBUIÇÃO

Regra do plano: a contribuição da empresa é baseada na sua idade.

- ◆ Até 40 anos: 50% do valor da sua contribuição
- ◆ Acima de 40 anos: 100% do valor da sua contribuição

* Contribuição líquida: além do valor da contribuição básica, a empresa assumirá as taxas de carregamento e benefício de risco.

* A contrapartida da empresa está limitada ao percentual de salário.

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA RECEBER A APOSENTADORIA

- ◆ Encerramento do vínculo empregatício com a empresa.
- ◆ Mínimo 50 anos de idade.
- ◆ Mínimo 3 anos de plano.

OPÇÕES DE RENDA MENSAL DE APOSENTADORIA:

- ◆ Percentual do saldo por mês, entre 0,1% e 2%.
- ◆ Renda por prazo determinado (pelo menos 5 anos).
- ◆ Renda por prazo indeterminado.

BENEFÍCIOS DO PLANO

Além da complementação da renda e acúmulo de patrimônio para a aposentadoria, o plano também oferece diversos benefícios exclusivos aos participantes como:

Auxílio-doença*;
Aposentadoria por invalidez*;
Pensão por morte;
Abatimento no imposto de renda: Economia no imposto de renda: você pode deduzir até 12% da sua renda bruta anual na Declaração do Imposto de Renda.

* Comprovar a concessão do benefício pela Previdência Social ou por médico credenciado quando necessário

* Carência: ter contribuído ao menos 12 meses. Imediatamente em casos de acidentes de trabalho ou doença grave

AUTOATENDIMENTO (SITE E APP)

Consultar extratos, rentabilidade, fazer projeções, alterar valor de contribuição, entre outras funções.



O que acontece se você sair da empresa antes de atingir as três condições de aposentadoria?

Existem quatro opções em caso de desligamento, seja por sua iniciativa ou do empregador.

Autopatrocínio: você continua fazendo contribuições mensais individualmente, por meio de boleto ou débito em conta, até obter os requisitos para se aposentar. Nesta opção, mantém-se o saldo que a empresa contribuiu enquanto você era colaborador.

BPD (Benefício Proporcional Diferido): você deixa de efetuar contribuições mensais ao plano e o total do saldo, incluindo as contribuições da empresa, continua rentabilizando até atingir os requisitos para aposentadoria.

Portabilidade: você pode solicitar a transferência da sua reserva acumulada para outro plano de previdência. Nesta opção, você não recebe o saldo de contribuição da empresa e precisa ter, no mínimo, três anos de contribuição.

Resgate: nesta opção, você resgata somente o seu saldo individual, ou seja, sem receber o saldo de contribuição da empresa. Haverá incidência de Imposto de Renda.

Central de Relacionamento:



0800 048 8088



web.previsc.com.br/faleconosco/